

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

REF.: Consulta Formal – WAVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – CNPJ/MF nº 41.545.186/0001-41 (“FUNDO”)

Prezados Senhores,

A **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.888.143/0001-04, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP (“Administradora e Gestora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO**, vem, nos termos dos Parágrafos 5º e 6º do Artigo 76 da Resolução CVM nº 175, e do Parágrafo 2º do Artigo 40 do regulamento do **FUNDO**, convocar todos os cotistas do **FUNDO** a responderem à presente **consulta formal**, que tem por objetivo deliberar sobre o voto a ser proferido pela **Gestora**, acima qualificada, na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures, em 2 (Duas) Séries, sendo as Debêntures da Primeira Série Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Compostas por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória (“AGD”) da **2W ECOBANK S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o 08.773.135/0001-00, sociedade investida do **FUNDO** (“2W” ou “Emissora”), em decorrência: **(i)** dos andamentos do Processo Judicial nº 1053172-54.2025.8.26.0100, que tramita perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca do Estado de São Paulo, referente a recuperação judicial da Emissora (“Recuperação Judicial”); **(ii)** da apresentação do plano de Recuperação Judicial da Emissora (“Plano de Recuperação Judicial”), nos autos anexo à presente **consulta formal (Anexo II)**; **(iii)** da objeção ao Plano de Recuperação Judicial e seu resumo, conforme anexo à presente consulta formal (**Anexo III e Anexo IV**, respectivamente), elaborado pelo Escritório de Advocacia Tepedino Berezowski Poppa (“Assessor Legal”) contratado pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”); **(iv)** da expedição de edital de convocação de Assembleia Geral de Credores (“AGC”) com intuito de deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial em 1ª (primeira) convocação, no dia 17 de outubro de 2025, às 14 horas, e em 2ª (segunda) convocação no dia 24 de outubro de 2025, às 14 horas anexo à presente consulta formal (**Anexo V**); e **(v)** da convocação à AGD publicada no Jornal “Diário Comercial” anexa à presente **consulta formal (Anexo VI)**, a ser realizada no dia **17 de outubro de 2025**, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, por meio de sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da escritura de emissão celebrada entre as partes em 24 de novembro de 2021, conforme auditada (“Escritura de Emissão”), em relação às seguintes matérias da **ORDEM DO DIA**:

(APROVAR / REPROVAR / ABSTENÇÃO / SUSPENSÃO):

- (a)** Deliberar pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial a ser votado nos autos da Recuperação Judicial da Emissora;



(APROVAR / REPROVAR / ABSTENÇÃO):

- (b) Deliberação pela suspensão da AGC na Recuperação Judicial, pelo prazo de até 90 (noventa) dias; e

(APROVAR / REPROVAR / ABSTENÇÃO / SUSPENSÃO):

- (c) Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para recuperação do crédito pelo Assessor Legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas, para proteção dos interesses dos debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial, recursos ou processos relacionados, bem como para implementação do Plano de Recuperação Judicial caso ocorra sua aprovação em AGC.

Procedimento de resposta à consulta

Solicitamos que sua manifestação seja realizada por meio de sua assinatura e do preenchimento do **Anexo I**. Tal manifestação deverá ser instruída com os documentos que comprovem a representação do cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações e documento(s) de identificação do(s) signatário(s). Caso a distribuição das cotas seja realizada na modalidade conta e ordem, a manifestação de voto e os documentos de identificação do cotista deverão ser enviados ao distribuidor.

Nos termos do Regulamento, a presente consulta será enviada, via *e-mail*, a todos os cotistas. Caso o cotista opte por responder à presente consulta via *e-mail*, enviando para a Administradora a sua manifestação de voto por meio do e-mail: fip.adm@gvatacama.com.br ou, em se tratando de **cotistas na modalidade conta e ordem, para o e-mail informado pelo distribuidor**. Será considerado válido o voto recebido pela Administradora até o dia **14 de outubro de 2025**, impreterivelmente.

O Termo de Apuração dos votos será divulgado até o dia **15 de outubro de 2025** no endereço eletrônico da CVM, através do link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg> e enviado por e-mail aos cotistas do **FUNDO**, sendo que, para os cotistas distribuídos na modalidade conta e ordem, o e-mail será enviado pelo distribuidor.

Atenciosamente.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora e Gestora



ANEXO I - MANIFESTAÇÃO DE VOTO

WAVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – CNPJ/MF nº 41.545.186/0001-41 (“FUNDO”)

Resposta à consulta formal datada de 29 de setembro de 2025:

- (a) Deliberar pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial a ser votado nos autos da Recuperação Judicial da Emissora;

Aprovar Reprovar Abstenção Suspensão

- (b) Deliberação pela suspensão da AGC na Recuperação Judicial, pelo prazo de até 90 (noventa) dias;

Aprovar Reprovar Abstenção

- (c) Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para recuperação do crédito pelo Assessor Legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos debenturistas, para proteção dos interesses dos debenturistas no âmbito da Recuperação Judicial, recursos ou processos relacionados, bem como para implementação do Plano de Recuperação Judicial caso ocorra sua aprovação em AGC.

Aprovar Reprovar Abstenção Suspensão

Declaro, através de minha assinatura no presente documento que estou aderente ao disposto no § 4º do Artigo 42 do regulamento do **FUNDO** e que não me enquadro em qualquer das hipóteses de vedação para votar na presente consulta formal, conforme Artigo 78 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

NOME COTISTA / CPF OU CNPJ	ASSINATURA